

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.008/2020-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

EMPRESA: DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, com sede na Av. Professor Gomes de Matos, nº 1776/1780, Montese, Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 10.720,00 (Dez Mil e Setecentos e Vinte Reais).

EMPRESA: A DE F LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.577/0001-89 com sede na Rua Cônego Climério Chaves, nº 2385, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.090-000.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

EMPRESA: JM BORGES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.162/0001-08 com sede na Rua Unias Filgueiras, nº 343 B, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 62.090-000.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

EMPRESA: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 579, Centro, Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.



Publique-se.

Banabuiú/CE, 26 de Maio de 2020.



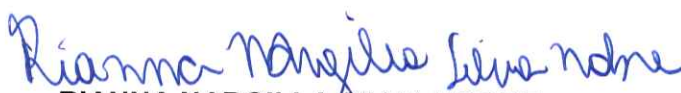
RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE

Secretária Municipal da Saúde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura o Extrato de Publicação da **Dispensa de Licitação nº 04.008/2020-DL**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20, conforme determinação legal.

Banabuiú/CE, 26 de Maio de 2020.


RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE

Secretária Municipal da Saúde